



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 423 /08 – CCJ

Altera a resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, transpondo a vinculação do órgão Controle Interno para a Diretoria-Geral.

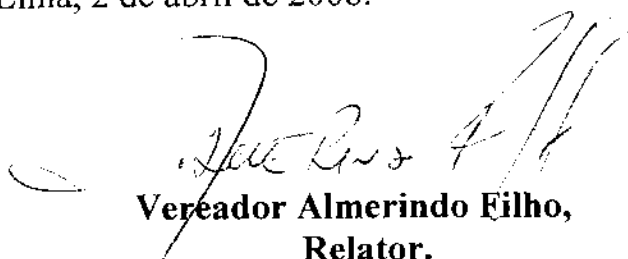
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A douta Procuradoria deste Legislativo menciona não haver nada a opor aos aspectos jurídicos, fl. 6.

Analizando o conteúdo normativo do Projeto, verificamos estar de acordo com o que especifica o Regimento da Casa, notadamente no que se refere ao art. 15, inc. II, al. “a”, que afirma competir à Mesa Diretora a superintendência de todos os serviços da Câmara. Também, conforme o Regimento, em seu art. 20, inc. VI, compete ao Presidente “executar os atos administrativos e legais relativos ao funcionamento da Câmara, conforme decisão da Mesa” (literis).

Assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 2 de abril de 2008.


**Vereador Almerindo Filho,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1348/08
PR Nº 007/08
Fl. 02

PARECER Nº 125 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-9-08

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendrusculo

Vereador Valdir Caetano